PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER ÚNICO N° 62		**Data da vistoria:** 26/03/18
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA CODEMA:** 40.848/2017	**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Comércio de Bebidas Marra LTDA			
CNPJ: 18.518.795/0001-90	**INSC. ESTADUAL:** 481175698.00-84		
EMPREENDIMENTO: Comércio de Bebidas Marra LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira	**N°:** 4252	**BAIRRO:** Distrito Industrial	
MUNICÍPIO: Patrocínio	**ZONA:** Urbana		
CORDENADAS (DATUM) WGS84 23 K - UTM	**LAT:** 18°56'46,16"	**LONG:** 47°00'38,38"	

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
N/L	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes	Classe 0

Responsável técnico pelo empreendimento
Sergio Marra Siqueira

Responsável técnico pelos estudos apresentados
Danilo Antônio Carvalho

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ---	**DATA:** ---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS	80861	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ- ADVOGADO - PROCURADORIA – OAB/MG n° 174364	80748	

Parecer Técnico

INTRODUÇÃO

O empreendimento Comércio de Bebidas Marra LTDA, protocolou o pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, em 18 de janeiro de 2018.

A atividade requerida pela empresa para licenciamento ambiental é comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes, atividade não listada pela DN COPAM 213/2017, sendo não passível de licenciamento (classe 0).

Esse laudo se baseia nos estudos apresentados pelo consultor ambiental Danilo Antônio Carvalho e na vistoria realizada pela equipe técnica ao empreendimento.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- Localiza-se em Zona Industrial (ZI), conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio.
- As atividades realizadas pelo empreendimento são: comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes, e aluguel ou comodato de freezers, mesas e cadeiras.
- Apresenta 130 funcionários fixos, de acordo com o FCE.
- O horário de funcionamento é comercial.
- Apresenta uma área total de 3.578,54 m², com 3.300 m² de área construída, segundo o FCE. É constituído em: recepção, escritórios, cozinha, banheiros e um galpão onde ficam armazenados os freezers, as bebidas, mesas e cadeiras.
- O galpão do empreendimento possui piso totalmente impermeabilizado, com pavimentação em concreto e telhado de estrutura metálica, apresentando boa ventilação e iluminação.

ANÁLISE AMBIENTAL

Recurso hídrico: A água utilizada na empresa é proveniente da concessionária local (DAEPA). O empreendimento também possui um sistema de reaproveitamento de água da chuva, utilizando a água proveniente deste para limpeza das instalações.

Emissões atmosféricas: Gases provenientes dos veículos utilizados para o carregamento e descarregamento de mercadoria, sendo que permanecem desligados durante o processo de carga e descarga. De acordo com o Plano de Gerenciamento Ambiental apresentado no processo, a empresa faz uso do ARLA 32, um reagente que tem a função de reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel.
Pode ocorrer ainda, caso haja vazamentos acidentais ou rompimentos, emissões provenientes do procedimento de recarga do gás refrigerante R134 nos motores dos freezers. É importante salientar que o gás R134 utilizado não é inflamável nem tóxico.

Emissões de ruídos: advindas das empilhadeiras que são utilizadas na organização dos produtos, e do funcionamento dos veículos de carga e descarga de mercadorias. Estas emissões apresentam baixa magnitude e se concentram no local de geração dos mesmos.

Efluentes líquidos: provenientes dos 04 sanitários, da higienização das instalações e dos freezers, sendo destinados à rede de esgoto municipal. Não há geração de efluente de cunho industrial, em razão da natureza das atividades realizadas.

Resíduos sólidos: papéis e resíduos das instalações sanitárias, embalagens de produtos de limpeza e garrafas de vidro são destinados à coleta pública municipal. Embalagens plásticas, papéis, papelão e latas de alumínio são destinados à reciclagem. Foi apresentado o comprovante da coleta dos resíduos recicláveis realizada pela empresa Sucata Freitas. No estabelecimento não são gerados resíduos perigosos.

Impacto de Vizinhança: o empreendimento localiza-se na Avenida Faria Pereira, nº 4.252, no Distrito Industrial. A vizinhança é constituída, em sua totalidade, por comércios

de outros setores. Durante a vistoria no local, não foi perceptível a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança devido ao funcionamento do empreendimento, fato esse corroborado pelos entrevistados no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Fotos do empreendimento:

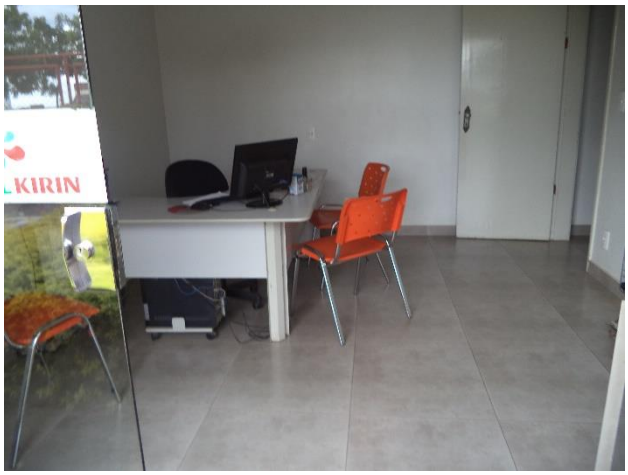

Foto 01: Recepção

Foto 02: Entrada/saída de caminhões

Foto 03: Galpão de depósito

Foto 04: Depósito de engradados de bebidas

Foto 05: Área de depósito de freezers

Foto 06: Área de depósito de mesas e cadeiras

Foto 07: Bags contendo recicláveis

Foto 08: Veículos para transporte de mercadorias

Foto 09: Empilhadeira

Foto 10: Botijões de Gás P20

Foto 11: Área de depósito de bebidas

Foto 12: Câmara fria para armazenar chopes

Foto 13: Cozinha do estabelecimento

Foto 14: Sistema de reaproveitamento de água da chuva.

Foto 14: Bombonas contendo Arla 32

Foto 15: Escritório

Observações:

- O controle de pragas e roedores da empresa é realizado pela empresa Equilíbrio Saúde Ambiental. Foi apresentado no processo o contrato realizado com a empresa.
- Nas empilhadeiras é utilizado o gás P20. O mesmo fica armazenado em botijões dentro do galpão.
- Os chopes são armazenados em uma câmara fria no galpão, e ao lado são estocados os cilindros de gás CO2. A empresa fornecedora dos cilindros é responsável pelo recolhimento dos mesmos quando estão vazios.
- O empreendimento faz uso do reagente Arla 32, sendo que este fica armazenado em bombonas de 1.000 litros sobre uma estrutura metálica em local coberto e pavimentado. Está condicionado a este parecer a construção de um tanque de contenção para o armazenamento do produto.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Construção de um tanque de contenção para o armazenamento do reagente Arla 32. Apresentar relatório fotográfico que ateste o cumprimento desta condicionante.	30 dias
02	Instalação de chuveiro e lava-olhos de emergência no setor de manuseio do Arla 32. Apresentar relatório fotográfico que ateste o cumprimento desta condicionante.	30 dias
03	Apresentação dos programas de saúde do trabalho exigidos pelas normas NR's do Ministério do Trabalho: PCMSO e PPRA.	6 meses após obtenção da licença ambiental
04	Armazenar os resíduos recicláveis em local coberto, protegido contra a chuva. Apresentar relatório fotográfico que ateste o cumprimento	30 dias

	desta condicionante.	
05	Apresentar os comprovantes de destinação de resíduos à reciclagem.	Semestralmente
06	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	180 dias
07	Armazenar e destinar lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados ao Ecoponto (Rua Joaquim Cardoso Naves 495, Bairro Marciano Brandão) da Prefeitura.	Durante a vigência da licença ambiental

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação, com o prazo de

04 (quatro) anos para o empreendimento COMÉRCIO DE BEBIDAS MARRA LTDA, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.